

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO E ACESSO - COSEA
PROCESSO SELETIVO DISCENTE UNIRIO / SiSU
EDITAL nº 21 / 2013

EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES POR DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE - 1º SEMESTRE 2013

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, na forma deste edital, tendo em vista as matrículas não efetivadas até a última convocação promovidas pelo Edital 011/2013(Lista de Espera - SiSU) e diante das desistências efetivadas torna pública as condições para o preenchimento das vagas não ocupadas para o 1º semestre letivo de 2013, nos cursos de graduação decorrentes do SiSU / MEC, destinado aos candidatos que tenham concluído a última série do Ensino Médio ou equivalente, para o preenchimento das vagas somente para o 1º semestre 2013 para os cursos indicados neste Edital. A classificação dar-se-á por meio do aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio realizado em 2012, **somente daqueles candidatos inscritos na lista de espera no SiSU**, mantendo-se a modalidade de escolha, **que não estejam matriculados nos cursos de graduação da UNIRIO e, mediante a inscrição por demonstração de interesse junto a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, por meio do acesso ao site <http://www2.unirio.br/cosea> .**

1. Da inscrição

1.1. **As inscrições serão efetuadas, voluntariamente e, somente, pelo candidato devidamente inscrito para o mesmo curso de opção na lista de espera do SiSU .**

1.2. **Não poderá se inscrever o candidato que já esteja matriculado e ocupando vaga na UNIRIO.**

1.3. O candidato não poderá inscrever-se em mais de uma vaga.

1.4. A inscrição do candidato será, necessariamente, efetuada “*on line*” mediante o acesso ao [site http://www2.unirio.br/cosea](http://www2.unirio.br/cosea) , em formulário próprio, preenchido corretamente, e respeitando-se o dia, horário e pré-requisitos constantes do presente Edital. Nesse ato, o candidato fica ciente, de acordo com as normas do presente Edital e aceita as decisões que possam ser tomadas pela UNIRIO em casos omissos.

2. Do resultado

2.1. A aprovação e classificação serão publicadas e disponibilizadas mediante acesso ao “site” <http://www2.unirio.br/cosea> e, também, na Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA / Av. Pasteur 296 Urca, Rio de Janeiro – RJ.

2.2. A UNIRIO não se responsabilizará por informações não recebidas por problemas de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

3. Do Calendário

Divulgação do edital – 26 de março de 2013.

Período de Inscrição: A partir das 12 h do dia 27 até as 12 h (horário de Brasília) do dia 01 de abril de 2013.

1ª convocatória: vagas remanescentes - Resultado a partir das 12h do dia 3 de abril de 2013.

Local – <http://www2.unirio.br/cosea>

Matrícula – 5 de abril de 2013.

2ª convocatória: vagas remanescentes - Resultado a partir das 12h do dia 10 de abril de 2013.

Local – <http://www2.unirio.br/cosea>

Matrícula – 12 de abril de 2013.

3ª convocatória: vagas remanescentes - Resultado a partir das 12h do dia 17 de abril de 2013.

Local – <http://www2.unirio.br/cosea>

Matrícula – 19 de abril de 2013

4. Do Quadro de vagas remanescentes

4.1 Serão oferecidas 185 vagas distribuídas no seguinte quadro:

Quadro de vagas remanescentes – 1º semestre de 2013

Centro Acadêmico	Curso de Graduação Presencial				Reserva Cotas 12,5%					
	Nome / N° entradas no ano	Grau	Turno	Ampla Concorrência	Reserva Ação Afirmativa 20%	Escola Pública				
						Renda ≤ 1,5 salário-mínimo per capita	Renda ≤ 1,5 salário-mínimo per capita - Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas	Independente de Renda	Independente de Renda - Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas	
CCBS (10)	Biomedicina (2)	Bacharelado	Integral (M/V)	0	0	1	1	0	0	
	Ciências Ambientais (2)	Bacharelado	Noturno	0	0	0	1	0	0	
	Ciências Biológicas (2)	Bacharelado	Integral (M/V)	1	0	0	0	0	0	
	Ciências Biológicas (2)	Licenciatura	Integral (M/V)	1	0	0	0	0	0	
	Ciências Biológicas (2)	Licenciatura	Noturno	1	0	0	0	0	0	
	Ciências da Natureza (2)	Licenciatura	Noturno	5	0	0	2	0	0	
	Enfermagem (2)	Bacharelado	Integral (M/V)	7	0	0	1	1	0	
	Medicina (2)	Bacharelado	Integral (M/V)	12	0	2	0	0	0	
	Nutrição (2)	Bacharelado	Integral (M/V)	8	0	0	0	2	0	
	Nutrição (2)	Bacharelado	Noturno	2	0	0	1	0	0	
				37	0	3	6	3	0	
CCET (03)	Engenharia de Produção - Produção em Cultura (2)	Bacharelado	Noturno	2	0	0	2	0	0	
	Matemática (2)	Licenciatura	Integral (V/N)	3	0	0	0	0	0	
	Sistemas de Informação (2)	Bacharelado	Integral (V/N)	0	0	0	1	0	0	
				5	0	0	3	0	0	
CCH (14)	Arquitetura (2)	Bacharelado	Noturno	2	0	0	0	0	0	
	Biblioteconomia (2)	Bacharelado	Matutino	5	0	1	0	0	0	
	Biblioteconomia (2)	Bacharelado	Noturno	7	0	0	0	0	2	
	Biblioteconomia (2)	Licenciatura	Noturno	6	0	0	0	0	0	
CCH (14)	Filosofia (1)	Bacharelado	Integral (V/N)	6	0	0	1	0	0	
	Filosofia (1)	Licenciatura	Integral (V/N)	2	0	0	2	0	1	
	História (2)	Bacharelado	Matutino	4	0	0	0	0	0	
	História (2)	Licenciatura	Matutino	6	0	0	0	0	1	
	Museologia (1)	Bacharelado	Integral (M/V)	0	0	0	1	0	0	
	Museologia (2)	Bacharelado	Noturno	4	0	0	1	0	0	
	Pedagogia (2)	Licenciatura	Noturno	5	0	0	1	1	1	
	Pedagogia (2)	Licenciatura	Vespertino	14	0	0	1	1	0	
	Serviço Social (2)	Bacharelado	Noturno	2	0	0	1	0	1	
	Turismo (1)	Bacharelado	Integral (M/V)	6	0	0	1	0	0	
				69	0	1	10	2	7	
	CCJP (3)	Administração Pública (2)	Bacharelado	Integral (M/V)	7	0	0	0	0	1
		Ciência Política (2)	Bacharelado	Integral (M/V)	9	0	0	0	0	1
Direito (2)		Bacharelado	Noturno	10	0	0	2	0	0	
			26	0	0	2	0	2		
CLA (4)	Letras (2)	Bacharelado	Noturno	2	0	0	0	0	0	
	Letras (2)	Licenciatura	Noturno	2	0	0	0	0	0	
	Artes Cênicas - Teoria do Teatro (2)	Bacharelado	Integral (V/N)	4	0	0	0	0	0	
	Teatro (2)	Licenciatura	Integral (V/N)	1	0	0	0	0	0	
			9	0	0	0	0	0		
Total 34				146	0	4	21	5	9	

Total geral

185

Fonte: UNIRIO/PROPLAN – Departamento de Avaliação e Informações Institucionais – DAINF

Data base: 22/03/2013 – sisugestão.mec.gov.br

5. DAS MATRÍCULAS.

5.1. O candidato inscrito só será matriculado, de acordo com a legislação em vigor, se tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação comprobatória.

5.2. A matrícula dos candidatos inscritos e selecionados às vagas remanescentes dos cursos de graduação da UNIRIO far-se-á em local e horário definido e disponibilizado por ocasião do resultado mediante acesso ao “site” <http://www2.unirio.br/cosea>.

5.3. No ato presencial da matrícula o candidato deverá apresentar os originais das documentações conforme termo de adesão junto ao SiSU disponível no site <http://www2.unirio.br/cosea>, com as respectivas cópias que serão retidas.

5.4. O candidato que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme indicado deverá apresentar, condicionalmente, as cópias dos respectivos protocolos.

5.4.1 O candidato que tenha concluído o Ensino Médio e que, no ato da matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória, emitida pelo estabelecimento em que o concluiu, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada.

5.5. A falta de qualquer documento exigido para a matrícula, dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à matrícula.

5.6. O candidato que tiver cursado o Ensino Médio (2º grau) em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio (2º grau) no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

5.7. O candidato que se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada, sujeitando-se, além da perda da vaga obtida e às punições previstas em lei.

5.8. O candidato poderá fazer-se representar, no ato da matrícula, por procurador legalmente habilitado.

5.9. O candidato deverá observar e ter ciência quanto à legislação em vigor em se tratando do impedimento de matrículas simultâneas em instituições públicas de nível superior.

6. DAS CONVOCAÇÕES À MATRÍCULA.

6.1. Após a divulgação dos resultados, os candidatos selecionados deverão se dirigir à UNIRIO com os documentos necessários para efetivar sua matrícula, seguindo o calendário de matrícula constante deste Edital.

6.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado à sua respectiva convocação, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

6.3. É obrigação do candidato acompanhar o calendário de eventos mediante acesso ao “site” <http://www2.unirio.br/cosea> ou comparecendo à Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA / Av. Pasteur, 296 Urca, e 2ª a 6ª feira, no horário de 10 às 16h.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. A Pró-Reitoria de Graduação divulgará sempre que necessário os avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. Essa divulgação será sempre disponibilizada na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso – COSEA e no “site” – <http://www2.unirio.br/cosea>.

7.2. O candidato que não cumprir, rigorosamente, as datas e os horários dos eventos estabelecidos será considerado automaticamente eliminado do processo seletivo a que se destina.

7.3. O conhecimento do processo de classificação às vagas remanescentes por demonstração de interesse para o 1º semestre 2013, mediante o resultado deste edital, destinadas aos Cursos de Graduação da UNIRIO é de única e exclusiva responsabilidade do candidato e implica no conhecimento prévio, aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato ou seu responsável legal, sem direito à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação do Processo de Seleção ou, ainda, do seu aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

7.4. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.5. As disposições, avisos oficiais, normas complementares e instruções constituem normas que complementam o presente Edital.

7.6. A operacionalização do processo seletivo discente para as vagas destinadas aos Cursos de Graduação da UNIRIO – 2013 1º semestre está a cargo da COSEA.

7.7. As aplicações e funcionalidades no âmbito dos sistemas informacionais são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC, órgão responsável pelo desenvolvimento da política de informática para a UNIRIO, instalada na Av. Pasteur, 296 - 6º andar, Urca Rio de Janeiro – RJ.

7.8. Os registros de matrícula são de responsabilidade das Unidades Acadêmicas em se tratando dos Cursos indicados neste Edital.

7.9. O candidato, ao se classificar no processo seletivo discente – PSD (Vagas Remanescentes por demonstração de interesse 2013 - 1º semestre) estará concordando com as normas estabelecidas para esta seleção.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.11. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UNIRIO.

7.12. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2013.

Professora Dra. Loreine Hermida Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação